CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA NOVA
Rua Cônego José Antônio Henriques, n° 59, Centro
Email:
Telefone: (31) 3727-1101/ Whatsapp: (31) 97144-2135
CNPJ: 26.130.328/0001-16

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CASSAÇÃO DE MANDATO ELETIVO Nº 01/2026 **DENUNCIANTE:** Clero Domingos Sávio de Faria (Cidadão e Vereador) **DENUNCIADO:** Charles Lopes Moreira (Prefeito Municipal)

O Presidente da Comissão Processante nº 01/2026 da Câmara Municipal de Capela Nova, Estado de Minas Gerais, Vereador Décio de Souza Gomes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 5º, incisos III, IV e VII, do Decreto-Lei Federal nº 201/1967, e em cumprimento ao disposto na Deliberação nº 07/2026:

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao Senhor **CHARLES LOPES MOREIRA**, Prefeito Municipal de Capela Nova/MG, atualmente em lugar não sabido ou não localizado em seu gabinete funcional na sede administrativa municipal após três tentativas frustradas de intimação pessoal realizadas nos dias 26, 27 e 28 de outubro de 2026, devidamente certificadas nos autos:

Que fica o denunciado **INTIMADO** da Deliberação nº 07/2026 e formalmente **CONVOCADO** para comparecer perante o Plenário da Câmara Municipal de Capela Nova, localizado na Rua Cônego José Antônio Henriques, nº 59, Centro, no dia **06 DE NOVEMBRO DE 2026 (SEXTA-FEIRA)**, a fim de exercer plenamente o seu direito de autodefesa, acompanhar as oitivas das testemunhas e prestar seu depoimento pessoal, consoante o cronograma seguinte:

a) Às 10:00 horas: oitiva da testemunha arrolada pela defesa, Senhora **Núbia Regina da Silva Gomes**;
b) Às 12:00 horas: oitiva da testemunha arrolada pela defesa, Senhora **Priscila Matos da Silva**;
c) Às 14:00 horas: oitiva da testemunha arrolada pela defesa, Senhor **José Natividade da Silva**;
d) Às 16:00 horas: realização do **depoimento pessoal do denunciado Charles Lopes Moreira**, Prefeito Municipal.

Considerando o pedido de renúncia formulado por seu Procurador, Dr. Marco Túlio Gomes Silveira, OAB/MG 97.052, fica o denunciado intimado para, caso queira, no prazo de 5(cinco) dias, contados da publicação deste edital, constituir novo procurador nos autos, para a defesa de seus interesses.

Fica o denunciado expressamente advertido de que o não comparecimento injustificado na data e horários aprazados importará na presunção de renúncia e preclusão do direito à produção da prova oral e ao interrogatório pessoal, procedendo-se ao imediato encerramento da fase instrutória e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para oferecimento das razões finais escritas, nos moldes do art. 5º, inciso V, do Decreto-Lei nº 201/1967, tendo em vista a imperatividade do prazo decadencial nonagesimal para conclusão do processo de cassação (art. 5º, inciso VII, do Decreto-Lei nº 201/1967).

E, para que chegue ao conhecimento do denunciado e de terceiros interessados, expediu-se o presente Edital, que será publicado em Jornal de Grande Circulação e afixado no quadro de avisos da Câmara Municipal e da Prefeitura Municipal de Capela Nova, bem como disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Casa Legislativa.

Câmara Municipal de Capela Nova/MG, 30 de outubro de 2026.

Décio de Souza Gomes

DÉCIO DE SOUZA GOMES - Presidente da Comissão Processante nº 01/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE

Digitalizada com CamScanner